

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,60

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 16.163, de 3 de outubro de 1946. (Retificação).
 Decreto-lei n. 16.166, de 3 de outubro de 1946. (Retificação).
 Decreto-lei n. 16.167, de 3 de outubro de 1946. (Retificação).
 Decreto n. 16.169, de 4 de outubro de 1946.
 Decreto n. 16.170, de 4 de outubro de 1946.
 Decreto n. 16.171, de 4 de outubro de 1946.
PALACIO DO GOVERNO — Atos — Processo despachado.
SECRETARIA DO GOVERNO
 Decretos e ato lavrados no Departamento do Serviço Público.
 Departamento das Municipalidades — Decretos de 4 do corrente.
 Justiça e Negócios do Interior — Decretos de 4 do corrente.
 Fazenda — Decretos de 4 do corrente.
 Educação e Saúde Pública — Decretos de 1.º do corrente (Retificação).
INTERVENTORIA FEDERAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA — Portarias e apostilas do Diretor Geral.
SECRETARIA DO GOVERNO
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO: — Portarias do Secretário do Governo — Apostila do Diretor Geral (Nova publicação).

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Apostilas do Secretário do Governo.
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO — Reitorias — Atos — Apostilas.
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO: — 110.ª Sessão Ordinária, em 4 do corrente — Pareceres — Resoluções.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Ato — Requerimentos despachados — Adiantamento requisitado.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA: — Diretoria do Pessoal — 1.ª Seção — Atos do Secretário — 4.ª Seção — Requerimentos despachados — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Serviço de Loteria — Expediente.
SECRETARIA DA FAZENDA: — Pagamentos — Despacho do Secretário — Subdiretoria Geral — Pagamentos autorizados — Serviço do Pessoal — Boletim — Departamento da Receita — Expediente — Diretoria de Serviços Mecânicos — Departamento da Despesa — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas — Instituto de Previdência — Expediente — Procuradoria Fiscal.
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO — Diretoria do Expediente — Apostila — Comissão Estadual de Preços.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretorias de Informações — Inspeção médica — Processos despachados — Diretoria do Expediente — Licenças concedidas — Atos — Superintendência do Ensino Profissional — Expediente — Departamento de Educação — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Apostilas — Despacho do Secretário — Repartição de Águas e Esgotos.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO: — Gabinete do Prefeito — Despachos — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Atos — Despachos — Expediente — Secretaria das Finanças — Boletim Financeiro — Despachos — Expediente — Secretaria de Obras e Serviços — Despacho — Expediente.

BOLETIM FEDERAL

Tribunal Regional Eleitoral — 201.ª Sessão Ordinária, em 4 do corrente — Expediente.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

DECRETO N. 16.163, DE 3 DE OUTUBRO DE 1946
 — Lota cargo no Colégio Estadual "Canadá", em Santos.

RETIFICAÇÃO

No artigo 1.º, Onde se lê: — "...um cargo de Preparador — Padrão H — do QE-PP-II, criado pelo decreto-lei n. 15.250, de 28-11-1945."
 Leia-se: — "...um cargo de Preparador — Padrão H — do QE-PP-II, criado pelo decreto-lei n. 15.238, de 28-11-1945."

DECRETO-LEI N. 16.166, DE 3 DE OUTUBRO DE 1946
 — Dispõe sobre desapropriação de imóveis.

RETIFICAÇÃO

No artigo 1.º, item "a", Onde se lê: — "... principia no ponto A, situado no cruzamento do canal d'água para as oficinas da..."
 Leia-se: — "... principia no ponto A, situado no cruzamento do canal d'água para as oficinas da..."
 No artigo 1.º, item "a", Onde se lê: — "Do ponto C, desce pelo centro do córrego da Servidão até o ponto H, na distancia de 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros). Do ponto H, segue pela cerca de divisa de Ana Augusta Mendes com o proprietário Domingos Bazzoni, até o ponto A de..."
 Leia-se: — "Do ponto G, desce pelo centro do córrego da Servidão até o ponto H, na distancia de 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros). Do ponto H, segue pela cerca de divisa de Ana Augusta Mendes com o proprietário Domingos Mazzoni, até o ponto A de..."
 No artigo 1.º, item "b", Onde se lê: — "...para as oficinas da Estrada de Ferro Araraquara, com o canal de irrigação divisa de Ana Augusta Mendes (proprietária) com Cesar Moura."
 Leia-se: — "... para as oficinas da Estrada de Ferro Araraquara, com o canal de irrigação divisa com Ana Augusta Mendes (proprietária) com Cesar Moura."
 No artigo 1.º, item "b", Onde se lê: — "No ponto B faz uma deflexão esquerda de 41º 30' aproximadamente, seguindo..."
 Leia-se: — "No ponto B faz uma deflexão à esquerda de 41º 30' aproximadamente, seguindo..."

DECRETO-LEI N. 16.167, DE 3 DE OUTUBRO DE 1946
 — Dispõe sobre elevação de vencimentos dos cargos que especifica e dá outras providências.

RETIFICAÇÃO

No artigo 3.º, Onde se lê: — "... atribuições previstas nos arts. 109 e 112 do decreto-lei n. 12.427, de 23 de novembro de 1941."
 Leia-se: — "... atribuições previstas nos arts. 109 e 112 do decreto-lei n. 12.427, de 23 de dezembro de 1941."

109 e 112 do decreto-lei n. 12.427, de 23 de novembro de 1941"
 Leia-se: — "... atribuições previstas nos arts. 109 e 112 do decreto-lei n. 12.427, de 23 de dezembro de 1941."

DECRETO N. 16.163, DE 4 DE OUTUBRO DE 1946
 — Dispõe sobre relocação de cargo na Diretoria de Publicidade Agrícola, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7.º, item I, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos do artigo 23 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,
 Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria de Publicidade Agrícola, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, um (1) cargo de Escriturário classe K, do Q. G. P. P. III, do qual é ocupante o senhor Arthur Galvão Bueno, lotado no Serviço de Imigração e Colonização, da mesma Secretaria.
 Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Serviço de Imigração e Colonização pela Diretoria de Publicidade Agrícola da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.
 Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio e apostila publicada no órgão oficial.
 Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1946.
JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
 Francisco Malta Cardoso
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 4 de outubro de 1946.
 Raul de Carvalho Guerra
 Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 16.170, DE 4 DE OUTUBRO DE 1946
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito das promoções a que se refere o Decreto-lei n. 15.988, de 27 de agosto de 1946, as condições de merecimento, bem como o critério de sua avaliação quantitativa e qualitativa, serão os constantes do Boletim de Merecimento elaborado pelo Departamento do Serviço Público, anexo ao presente decreto, do qual faz parte integrante.
 Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Refletindo-se nesta Repartição a escassez de papel com que se debatem as empresas jornalísticas do País, ora agravada com a falta de transporte oriunda da greve dos marítimos no estrangeiro e em face da impossibilidade do suprimento de papel nacional em quantidade suficiente, a Direção do "Diário Oficial" devidamente autorizada, faz um apêlo a todas autoridades competentes que limitem a remessa de originais ao estritamente irradiável e cuja divulgação não comporte outros meios, a-fim-de evitar que a iniciativa de sua supressão por parte desta Imprensa Oficial recaia em matéria indispensável.

O fornecimento do "Diário Oficial" será reduzido para as repartições públicas e mesmo suspenso temporariamente para algumas delas, até que sejam restabelecidos os recebimentos de papel de jornal nacional e estrangeiro.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de outubro de 1946.
JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
 Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 4 de outubro de 1946.
 Raul de Carvalho Guerra
 Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 16.171, DE 4 DE OUTUBRO DE 1946
 Dispõe sobre relocação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 23 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,
 Decreta:
 Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria Administrativa da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, um cargo da carreira de Médico, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante o Dr. José Ricardo Alves Guimarães, lotado no Departamento de Produção Animal da referida Secretaria.
 Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento de Produção Animal pela referida Diretoria Administrativa.
 Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata